

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI Nº 02 de 15 DE JANEIRO DE 1997

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO, DOAR APARELHOS
ÓPTICOS, AUDITIVOS, PRÓTESES, MEDICAMENTOS,
AGASALHOS, ESQUIFES, EQUIPAMENTOS
ORTOPÉDICOS DE RECUPERAÇÃO FÍSICA E FIRMAR
CONVÊNIO COM A CLÍNICA MÉDICA PARA
ATENDIMENTO À MUNÍCIPES CARENTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a doar aparelhos ópticos, auditivos, próteses para readaptação física, medicamentos, agasalhos, alimentos, esquifos e mortalhas, equipamentos ortopédicos de locomoção individual, bem como contratar clínica médica para o atendimento das diversas especialidades médicas nas quais o Município não disponha de profissional da área, exclusivamente para pessoas comprovadamente carentes.

ARTIGO 2º - Para a comprovação do estado de carência, a Secretaria Municipal da Saúde, Bem-estar Social e Meio Ambiente, deverá previamente à concessão do benefício, efetuar e manter em seus arquivos ficha individual do carente bem como expedir carteira de identificação do beneficiário obrigatoriamente residente no Município.

ARTIGO 3º - O Prefeito Municipal regulamentará por Decreto, as condições que determinam o estado de carência do Município.

ARTIGO 4º - A doação deverá ser feita em artigo ou serviço, sendo vedado a distribuição de dinheiro ou o resarcimento em moeda corrente.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E MEIO-

AMBIENTE.

UNIDADE: 01 - Unidade Subordinada

FUNÇÃO: 13 - Saúde e Saneamento

ATIVIDADE: 2024 - Serviços de Assistência Social

ELEMENTO: 3.1.2.0 .- Material de consumo.

ELEMENTO: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 15 de janeiro de 1997.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secr. Mun. da Administração